

## INFORMAÇÃO CONJUNTA

**Número:** 004/2025

**Data:** 30/07/2025

**Assunto:** Atualização sobre o acesso ao SICO – Setores Privado e Social

**Palavras-Chave:** Acesso ao SICO, Certificado de Óbito em papel, Atestado de Indisponibilidade, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Plano de Contingência

**Para:** Instituições de saúde do setor privado e social e profissionais médicos que exercem atividade no setor privado

**Contatos:** Centro de Suporte da SPMS ([servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt) e/ou 220 129 818); SICO-DGS ([infosico@dgs.min-saude.pt](mailto:infosico@dgs.min-saude.pt))

No âmbito da melhoria contínua dos sistemas de informação foi implementado um novo método de acesso ao Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO) para os prestadores dos setores privado e social.

Esta atualização visa reforçar a segurança, uniformizar os procedimentos de acesso e garantir a conformidade com as melhores práticas de proteção de dados, promovendo uma utilização mais eficiente e segura da plataforma atualmente em vigor, enquanto prosseguem os trabalhos de desenvolvimento da nova solução tecnológica - o SICO 2.0.

Nesse sentido, informa-se que:

### **Acesso ao SICO por profissionais médicos dos setores privado e social**

Para continuarem a aceder ao SICO, as instituições do setor privado e social e os/as médicos/as que exercem atividade privada devem contactar o Centro de Suporte da SPMS através do email [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt), e fornecer os seguintes dados:

- a. Nome clínico;
- b. N.º de cédula profissional;
- c. Digitalização do Cartão da Ordem;
- d. Nome da Entidade empregadora;
- e. NIF (se tiver entidade, caso contrário o particular);
- f. Endereço de email do colaborador (para envio do manual e o login do utilizador da VPN);
- g. N.º de telemóvel do colaborador (para envio da senha da VPN por SMS).

### Situações de indisponibilidade ou inacessibilidade do SICO

Nos termos da Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro, sempre que o SICO se encontre indisponível, o/a médico/a deve seguir os seguintes procedimentos:

1. Contactar o Centro de Suporte da SPMS através do endereço eletrónico [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt);
2. Solicitar o **Atestado de Indisponibilidade**, documento que confirma a indisponibilidade do sistema;
3. Emitir o Certificado de Óbito em papel, utilizando os impressos dos modelos n.º 1725 e/ou 1725 A, que deve ser solicitado na entidade empregadora ou podem ser adquiridos no [site](#) da Imprensa Nacional Casa da Moeda ou numa das [lojas](#) físicas existentes. O modelo terá de ser original, não sendo possível autorizada a utilização de modelo transferida da internet ou cópia de impresso;
4. Entregar aos familiares/representantes legais um dos duplicados do Certificado de Óbito em papel, que deve acompanhar o cadáver e serve como Guia de Transporte, bem como o Atestado de Indisponibilidade, para que ambos os documentos sejam apresentados na Conservatória do Registo Civil;
5. Registrar obrigatoriamente o Certificado de Óbito em papel no SICO, através da funcionalidade "Registar CO Normal em Papel", indicando o número de certificado utilizado.

Este registo deve ser efetuado no **prazo máximo de 48 horas** após a emissão. Caso a indisponibilidade se prolongue por mais de 48 horas, o registo deve ser realizado logo que o acesso ao sistema seja restabelecido.

### Plano de Contingência para situações de indisponibilidade central do SICO

Recomenda-se que todas as instituições de saúde elaborem um plano de contingência para eventuais situações de indisponibilidade da plataforma, incluindo a manutenção de uma reserva adequada de impressos dos Certificados de Óbito em papel (modelos n.º 1725 e/ou 1725 A).

Rita Sá Machado  
Diretora-Geral da Saúde

Sandra Cavaca  
Presidente do Conselho de Administração da  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE